



## **Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo quanto a peças de procedimentos pré-contratuais tendentes à prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros nos seguintes municípios:

- Município de Almeida – Parecer n.º 33/2019, de 29 de agosto;
- Município de Castelo Branco – Parecer n.º 34/2019, de 29 de agosto;
- Município de Lamego - Parecer n.º 35/2019, de 29 de agosto;
- Município de Montalegre - Parecer n.º 36 /2019, de 29 de agosto.

Relativamente aos procedimentos supra referenciados, de duração limitada e propostos na pendência da elaboração ou finalização de procedimentos concursais mais abrangentes, cumpre relevar que o seu sentido é positivo/favorável, ainda que condicionado ao cumprimento de diversas determinações, incluindo a alteração de peças procedimentais e/ou o reporte circunstanciado e periódico de informação, para efeitos de acompanhamento sistemático da execução contratual.

Tais determinações destinam-se a garantir a cabal adequação dos procedimentos em apreço face à legislação aplicável, entre outros, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 e a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

A divulgação dos pareceres, salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade, será efetuada após a conclusão dos competentes procedimentos administrativos.

*6 de setembro de 2019*